



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2024

**ATA N.º 24/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 23;

PROPOSTA N.º 203/2024 - PROCEDIMENTO N.º 38/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 204/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL;

PROPOSTA N.º 205/2024 - PROCEDIMENTO N.º 39/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 206/2024 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO FESTIVAL GASTRONÓMICO “É UM ENCONTRO”;

PROPOSTA N.º 207/2024 - PROCEDIMENTO N.º 40/2024 DE CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 208/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO.



No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e os Vogais Alexandra Esteves e Domingos Silva, por motivo de férias.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que se encontravam duas equipas a trabalhar no corte e limpeza de ervas. Uma no Casal da Mira e outra no limite entre a Mina de Água e a Encosta do Sol.

Aludiu que tinham sido colocadas duas casas para colónia de gatos. Na rua António Nobre e no Parque Central.

Referiu, também, que caíram duas pessoas nas escadinhas adjacentes aos CTT do Casal de São Brás, tendo informado o Vereador da necessidade de intervenção no local.

Por fim, informou que iam decorrer três obras no Casal de São Brás. Nas escadinhas adjacentes aos CTT, nas escadinhas junto ao ginásio “Time to Fitness24” e no passeio da Escola Artur Martinho Simões. Iam, ainda, retirar a rede do parque infantil existente, em frente ao laboratório “Dr. Joaquim Chaves”, caso a ASAE permita.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, agradeceu a colocação das casas para os gatos abandonados.

Disse que a C.M.A. tem procedido à remoção dos entulhos no bairro de Santa Filomena mas que, conseqüentemente, estavam a ser criadas hortas comunitárias.

Disse que, atualmente, o entulho era depositado nos recantos da Serra das Brancas.

Informou da necessidade de colocação de pináculos na Serra das Brancas, em frente às passadeiras, de forma a se evitar o estacionamento abusivo.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, alertou para a importância de se averiguar os trabalhos efetuados pela nova empresa de limpeza e higiene urbana.

Chamou à tenção para o facto da empresa que tem pintado os traços contínuos, na faixa de rodagem, não pintarem as passadeiras em simultâneo.



## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 111 atestados emitidos, entre os dias 15/07/2024 e 19/07/2024.

## **II ORDEM DE TRABALHOS**

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 23/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, com a abstenção do Vogal Secretário por não ter estado presente na reunião, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

**PROPOSTA N.º 203/2024 - PROCEDIMENTO N.º 38/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

1. Fundamentação da necessidade: Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social, a título excepcional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, atento a que o contrato interadministrativo de delegação de competências do Município da Amadora na Freguesia Mina de Água - Área de intervenção Sociocultural, prevê os serviços de três técnicas de serviço social no âmbito da transferência das competências relativas ao serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS);



Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

#### 2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### 3. Preço base

O preço base proposto é de 6.236,95€ (seis mil, duzentos e trinta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação na 1.ª posição da tabela remuneratória 2024 para um técnico superior na função pública.

#### 4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá início de produção de efeitos a 16 de agosto de 2024 e termo em 31 de dezembro de 2024.

#### 5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

#### 6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:



Entidade	NIF	Email
Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães	233792678	acarina.ribeiro@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico <contratacao@jf-minadeagua.pt>.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Dra. Rute Julião, Técnica Superior, com o email <[rute.juliao@jf-minadeagua.pt](mailto:rute.juliao@jf-minadeagua.pt)>, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 371, datado de 18-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



## PROPOSTA N.º 204/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo, enquanto aguardamos pela abertura e conclusão do procedimento de recrutamento de assistentes técnicos, atento a que à data se verifica que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para assegurar o cumprimento de todas as suas obrigações legais e necessita de um apoio presencial e assíduo, de modo a dar resposta às questões atinentes;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o preço contratual estimado é de 4.612,35€ (quatro mil, seiscentos e doze euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, 922,47€/mês, com o prazo de execução a ter início em 01 de agosto de 2024 e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Propõe-se que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 372, datado de 18-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de serviços indicada, através da sua adjudicação à entidade Bruna Alexandra de Almeida Martins (NIF 240166612), pelo valor de 4.612,35€ (quatro mil, seiscentos e doze euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 205/2024 - PROCEDIMENTO N.º 39/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que, atento ao elevado grau de complexidade que se verifica em matéria de contratação pública e de execução de contratos públicos, é imprescindível aos serviços o recurso a apoio jurídico para um adequado desempenho das suas funções, com vista ao suporte, de forma fundamentada, à tomada de decisões da Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, no que se refere à área da contratação pública;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que torna-se, assim, necessário recorrer a uma contratação externa da prestação de serviços de assessoria jurídica em matéria de contratação pública e de execução de contratos públicos, de forma a colmatar a referida necessidade, a qual, como referido, não pode ser suprida através de recursos internos;

Considerando a proposta de honorários enviada pela entidade Bruna Daniela Faria Bilro (NIF 247518085), datada de 04 de julho de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a prestação de serviços de assessoria a contratar abrange todo o apoio jurídico que a Junta de Freguesia considere necessário, em matéria de contratação pública e execução de contratos públicos, incluindo, nomeadamente, elaboração/revisão de peças de procedimentos pré-contratuais, análise de pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, análise de candidaturas/propostas,



elaboração/revisão de relatórios de análise e avaliação de candidaturas/propostas, análise de audiências prévias, análise da conformidade de documentos de habilitação, elaboração/revisão de minutas de contratos, análise de impugnações administrativas e análise e tratamento de questões colocadas em sede de execução contratual (como sejam, modificações objetivas e subjetivas aos contratos, procedimentos de aplicação de sanções contratuais e resolução de contratos);

Considerando que a assessoria jurídica em causa inclui a afetação de um total de 100 horas à referida prestação de serviços durante o período de vigência do contrato, com limite de 20 horas/mês;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

#### 1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

#### 2. Preço base

O preço base proposto é de 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido.

#### 3. Prazo de vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

#### 4. Entidade(s) a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do





CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	E-mail
Bruna Daniela Faria Bilro	247518085	brunafariabilro@adv.oa.pt

5. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

6. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestora do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

7. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202140000, com o cabimento n.º 373, datado de 18-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 206/2024 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO FESTIVAL GASTRONÓMICO “É UM ENCONTRO”;

Considerando que:

1. O pedido de licenciamento, datado de 21-05-2024, para a realização de um festival gastronómico “É UM ENCONTRO”, em nome da entidade Crescer na Maior Associação de Intervenção Comunitária, com o NIF 505483599;



2. Compete à junta de freguesia, no âmbito da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, licenciar as atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes;
3. O requerente solicita o licenciamento para a atividade ruidosa de carácter temporário nos dias 13,14 e 15 de Setembro de 2024, a que corresponde a taxa de 47,40€;
4. O requerente solicita o licenciamento para ocupação de espaço público de espaço público num total de 1725m<sup>2</sup> para os dias dias 13,14 e 15 de Setembro de 2024 das 12:00h às 24:00h, sendo 40 mesas corridas com bancos a colocar em esplanadas com 1015m<sup>2</sup>, puffes exteriores a colocar em Lounge com 170m<sup>2</sup>, 50 cadeiras a colocar em showcookings com uma área de 280m<sup>2</sup>, bancas com 160m<sup>2</sup>, a que corresponde a taxa 2,52€/por m<sup>2</sup>, com um total geral de 4.347,00€;
5. O requerente solicita o licenciamento de um recinto improvisado “Palco” com uma área de ocupação de 240m<sup>2</sup>, ente os dias 13 e 15 de Setembro de 2024, das 16:00h às 24:00h, a que corresponde a taxa de 2,52€/dia, num total de 604,80€/dia.

O Presidente propôs que, nos termos da alínea da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído e das regras para o licenciamento das ocupações temporárias do espaço público no âmbito do festival gastronómico “É UM ENCONTRO”, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Conceder ao requerente Crescer na Maior Associação de Intervenção Comunitária, com o NIF 505483599, o licenciamento para realização de um festival gastronómico e atividade ruidosa de carácter temporário para os dias 13, 14 e 15 de Setembro de 2024 e a ocupação temporária de espaço público.
- b) Isentar o requerente do pagamento da taxa prevista para os referidos licenciamentos.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 207/2024 - PROCEDIMENTO N.º 40/2024 DE CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que:

1. De acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio do ambiente e salubridade;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
4. De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
5. O Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01 de janeiro de 2020 e respetivas alterações;
6. De acordo com o disposto na alínea b) da sua cláusula primeira, o referido auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros transferidos pelo Município da Amadora para a Junta de Freguesia de Mina de Água, em matéria de “Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”;
7. Os contratos outorgados, no âmbito dos anteriores procedimentos para a aquisição de serviços de higiene urbana cessaram a sua vigência em 03 de julho de 2024;
8. O estabelecido na referida competência transferida pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água que tem, por isso, sob a sua responsabilidade a manutenção da limpeza das vias e espaços públicos numa área total aproximada de 223.195m<sup>2</sup>;
9. A limpeza efetuada pelas equipas de trabalhadores da Junta de Freguesia corresponde a uma área aproximada de 97.363m<sup>2</sup>;
10. Foi lançado o Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a aquisição de serviços de higiene urbana para uma área de 125.832m<sup>2</sup>, com o prazo de execução de 24 meses, o qual se encontra ainda a decorrer;



11. Os serviços de limpeza pública são uma necessidade permanente que deve ser objeto de uma sistemática intervenção, cuja demora traria consequências gravosas a nível ambiental e de saúde pública;
12. Se verifica a urgência imperiosa de intervenção imediata, sobretudo a nível da remoção de ervas nos passeios da freguesia que em muitos casos dificultam a passagem de transeuntes, o que tem dado origem a múltiplas reclamações dos fregueses;
13. Nesta altura do ano, o desenvolvimento desta vegetação indesejável é muito rápido, o que faz com que o método usado para a execução destes trabalhos seja algo demorado, dificultando assim o acompanhamento do seu crescimento;
14. A Junta de Freguesia de Mina de Água optou, há já algum tempo, pela não utilização de produtos fitofarmacêuticos (herbicidas com glifosato), utilizando apenas meios mecânicos (roçadoras) para o controlo das ervas nos passeios, atento a que a aplicação de produtos químicos, embora mais eficaz e duradoura, pode ter consequências para a saúde da população;
15. Se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços, atento a que para além de diversas baixas médicas e períodos de férias, os recursos humanos da autarquia revelam-se insuficientes para suprir esta necessidade em tão vasta área;
16. Assim, face ao que antecede, no sentido de mitigar a situação enunciada, e com vista à prossecução do interesse público, torna-se essencial e urgente proceder à aquisição dos serviços de deservagem das vias e espaços públicos na Freguesia de Mina de Água, designadamente passeios, bermas, caminhos e áreas expectantes, com recurso a utilização de métodos mecânicos e/ou biológicos;
17. Se torna necessário promover uma aquisição de serviços de deservagem das vias e espaços públicos, designadamente passeios, bermas, caminhos e áreas expectantes, num universo de aproximadamente 223.195m<sup>2</sup> dos arruamentos existentes na Freguesia de Mina de Água;
18. Se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;
19. O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da



República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

20. Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- DTR S.A. (NIPC 508386500);
- Perene S.A. (NIPC 504338854);
- Brilho & Charme Lda. (NIPC 513452745).

3. Entidade que conduzirá o procedimento

1. De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 2º Vogal efetivo: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 1º Vogal suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Coordenadora Técnica;
- 2º Vogal suplente: Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro, Assistente Técnica.



2. Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º vogal efetivo Rui Pedro Esperança Godinho.

3. De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do Júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

#### 4. Preço base

1. O preço base global do contrato a celebrar é fixado em 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), o que totaliza o valor de 68.900,00€ (sessenta e oito mil e novecentos euros), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pelo fornecimento dos serviços objeto do contrato.

2. A prestação de serviços será concluída assim que se esgote o montante previsto no número anterior.

3. Os preços unitários base (valores aos quais acresce o IVA, à taxa legal em vigor), submetidos à concorrência, correspondem aos seguintes valores máximos:

3.1. Preço unitário para a deservagem com meios mecânicos – 0,16€ por m2.

3.2. Preço unitário para a deservagem com meios biológicos – 0,09€ por m2.

4. A fixação dos preços unitários base está fundamentada com base em critérios objetivos, utilizando como referência o orçamento apresentado pela entidade Perene S.A. (NIPC 504338854), datado de 15 de julho de 2024, que se anexa à presente proposta;

#### 5. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar tem início de produção de efeitos no dia útil imediatamente seguinte à assinatura do contrato e cessa a sua vigência em 31 de dezembro de 2024 ou quando se verificar a integral realização da despesa contratualizada, consoante a condição que se verificar primeiro. Caso seja atingido o prazo sem que se tenha verificado a integral



realização da despesa contratualizada, não será devido ao adjudicatário o remanescente.

#### 6. Critério de adjudicação

Propõe-se, ainda, que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

#### 7. Designação do Gestor do Contrato

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

#### 8. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0202251100, com o cabimento n.º 374, datado de 18-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

**PROPOSTA N.º 208/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO.**

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;



- Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.  
Considerando o pedido de apoio da Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho (NIF 513353542), datado de 17 de julho de 2024, anexo à presente proposta;  
Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;  
Considerando que, à semelhança dos anos anteriores, realizou-se a atividade “Sardinhada de Verão”, no jardim das Águas Livres, tendo a cooperação da Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho para a realização da iniciativa;  
Considerando a deliberação do Órgão Executivo tomada na reunião realizada em 19 de junho de 2024, através da proposta n.º 168/2024, que aprovou a atribuição de apoio financeiro para a referida atividade;  
Considerando que se verificou que o apoio concedido se revelou insuficiente face às despesas realizadas, devido, quer ao aumento do preço dos produtos alimentares, quer ao acréscimo do número de participantes, relativamente ao que estava inicialmente previsto;  
Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 375, datado de 18-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição do reforço do apoio financeiro à Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho (NIF 513353542), no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para a realização da iniciativa Sardinhada de Verão;

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico